EXPEDIENTE DO DIA

EM 02 / 04 / 13

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 405
Em 02/04/2013
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 055/2013

"DENOMINA DE RUA FERNANDO BORGO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º. - Fica denominada de "**RUA FERNANDO BORGO**", a rua projetada com inicio na Padaria Schneider em Santa Maria e término na residência do Senhor Nivaldo José Mognhol.

Parágrafo Único: O percurso desta rua abrange cerca de 100 metros com início na padaria da Srª. Sonia Borgo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.

José Rodolfo Krohling
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Espírito Santo .- COMARCA DE Marechal Floriano

MUNICÍPIO D e Marechal Floriano DISTRITO D e Araguaia

REGISTRO CIVIL

Sydinei José Bravin
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob No. 148 a fls. 60 vº do livro No. 4 - C, de Regist de Óbitos, encontra-se o assento de Fernando Borgo, falecido aos 11 de fevereiro de 2002 às horas, em Iagoa, Araguaia, Municipio de Marechal Floriano E.Santo, do sexo masculino, de cor branca, de profissão estudante, com quinze anos de idade, estado civil solteiro, domiciliado em Araguaia, neste Distrito e reside Araguaia, neste Distrito, filho de Luis Borgo e de Sonia Regina Schmidt Borgo.

Foi declarante Luis Borgo

sendo o atestado médico firmado Dr. Romildo Rozzi CRM 2072

que dá como causa de morte Asfixia por Afogamento

O sepultamento vai ser feito no cemitério de Araguaia, neste Distrito, Municipio de Marechal Floriano, E.Santo

Observações:

SYDINEI JOSÉ BRAVIN
Tabelião de Notas
e Oficial de Registro Civil
ARAGUAIA - E. SANTO

O referido é verdade e dou fé.

Araguaia, 12 de fevereiro de 20

Sydinei José Bravin